

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI GABINETE DO PREGOEIRO 5 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTAS N.º 03

PROCESSO SEI N.º 00002.012853/2023-79

PREGÃO 05/2024 - SRP APARELHOS DE TELEVISORES

REFERENTE AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

Processo nº 00002.012853/2023-79

<u>OBJETO:</u> O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas a subsidiar as contratações de empresas para fins de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISORES**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO.

DAS EMPRESAS:

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ n° 45.329.312/0001-81

Endereço: Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161- 414, Serra (ES)

Fone / Fax: (49) 9101-6626 SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS

e-mail: LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar 80.030-001 - Curitiba - PR Fone: (41) 3024-2050

RAFAEL COSTA

e-mail: licitacao@microsens.com.br

1. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA B T COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (ID 013128355):

A empresa B T COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA apresentou pedido de impugnação no dia 20/06/2024, às 14:31h, quinta-feira, e-mail (ID 013128355), tempestivo conforme previsão do item 9.1 do Edital, do Processo 00002.012853/2023-79.

Assim, transcrevemos abaixo a impugnação em apartada síntese:

"...

1.1. DA NECESSIDADE DE AJUSTE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Entre o período em que houve a elaboração do termo de referência do edital e o lançamento da licitação é possível que o mercado se modifique com a entrada de novos produtos e a descontinuação de outros. Devido a isto não é incomum que haja a inclusão de uma especificação técnica no edital que nenhuma marca/modelo no mundo atenderia a integralidade.

...

Ocorre que os televisores mais antigos, possuíam apenas uma entrada RF (Radio Frequency), tendo em vista que eram projetados para receber sinais somente de antenas externas ou cabos coaxiais. A transmissão de TV era analógica, com isso as antenas se tornavam a principal fonte de sinal. Devido a isso, ter apenas uma entrada RF era o suficiente para a demanda da época.

Deve-se notar que, com o avanço da tecnologia, incluindo o início da era digital, assim como a popularização de fontes alternativas de entretenimento, como streaming, player de mídia, entre outros, os televisores modernos são fabricados contendo somente uma entrada RF. Esse modelo de fabricação é devido ao fato de que os novos produtos vêm com múltiplas entradas HDMI, USB, AV, entre outras, com o propósito de acomodar estes novos dispositivos. Assim, os modelos ofertados consequentemente terão somente uma entrada RF, visto que além de uma menor demanda, a tecnologia vem se tornando cada vez mais obsoleta.

...

Pelo exposto requer-se que a Administração altere as especificações do edital para possibilitar a competição no certame. Caso não haja alteração, cabe a Administração afirmar que só aceitará produto que atenda 100% todas as especificações técnicas previstas, e que desclassificará as propostas que assim não fizerem, atitude esta que fatalmente levará ao fracasso da licitação.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
- 2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.com.br, sob pena de nulidade.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA MICROSENS (ID 013149876):

apresentou pedido de esclarecimento no dia 21/06/2024, às 13:47h, sexta-feira, A empresa MICROSENS (ID 013149876), tempestivamente conforme previsão do item 9.1 do Edital, do Processo 00002.012853/2023-79.

Posto isso, transcrevemos abaixo o pedido de esclarecimento em apartado resumo:

De acordo com o Item 9 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 1 do objeto desta licitação, é solicitado: "2 ENTRADAS RF". Todavia, segundo pesquisa feita com produtos de marcas conceituadas como Philco, Philips, Samsung, TCL, dentre outras; verifica-se que as TVs dessas marcas possuem somente uma entrada RF, o que é o suficiente para atender os usuários. Desse modo, visando adequar essa exigência técnica aos produtos atuais do mercado brasileiro, ampliando assim o rol de participantes e aumentando a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos televisores que possuem apenas uma entrada RF. O nosso entendimento está correto?

Respostas 1 e 2: Observamos que o pedido de esclarecimento (ID 013149876) e a impugnação (iD 013128355) ambos versam sobre questionamento das especificações dos televisores - especificadamente sobre as entradas RF dos aparelhos do item 1 e 2 do certame. Assim, informamos que a especificação do Item 1 e 2 - TVS DE 40 POLEGADAS. TELEVISOR, TAMANHO TELA:40 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO - foi baseada por meio do Catálogo CATMAT, previsto no Portal de Compras do Governo Federal https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca. Esse catálogo de materiais é uma base de informações com padronização de codificação e descrição de todos os materiais que podem ser licitados e adquiridos pela Administração Pública Federal e foi também adotado na licitação da SEAD/PI. Ressaltamos que no mercado existem televisores com 1 entrada RF ou 2 entradas RF: televisores com 1 entrada RF (pode usar o vídeo composto para conectar seu videocassete à sua TV por exemplo) ou com 2 entradas de RF (usada para conectar o videocassete ao seu receptor de TV a cabo antigo ou antena, e a saída pode ser usada para conectar o videocassete à TV), em sendo assim, **informo que <u>serão aceitas propostas dos referidos itens com 1</u> <u>entrada RF ou 2 entradas RF,</u> cabendo ao licitante observar as demais especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência para formular sua proposta.**

CONCLUSÃO:

Do exposto, conheço do pedido de esclarecimento (ID <u>013149876)</u> e da IMPUGNAÇÃO (ID <u>013128355)</u>, para no **MÉRITO NEGAR-HE PROVIMENTO**, e a **resposta esclarecedora** estará disponível **no processo SEI nº 00002.012853/2023-79 consulta pública (https://portal.pi.gov.br; - aba consulta sei!)**; no site da SEAD (http://licitacao.administracao.pi.gov.br/); endereço eletrônico do sistema LICITACOES-E (https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão nº 05/2024/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES

Pregoeira da SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES Matr.373138-3**, **Pregoeira**, em 24/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 013149880 e o código CRC AB5B7EFB.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 00002.012853/2023-79 SEI nº 013149880